



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, **DESEMBARGADORA CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, inciso I do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o acórdão lavrado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0102267-27.2015.8.01.0000;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.166/2015, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, § 2º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º.- Declarar vacância da Delegação correspondente às Serventias Extrajudiciais da Comarca de Bujari, a partir de 17 de dezembro de 2015, em razão da perda da delegação aplicada a Senhora Gessy Rosa Bandeira da Silva.

Art. 2º.- Designar para responder interinamente pela delegação vaga, a partir da mesma data, o senhor Evaney de Araújo Silva.

Art. 3º.- Determinar a inclusão da referida delegação na lista de unidades vagas, respeitada a anterioridade e observados os critérios de outorga estabelecidos pela Lei Federal nº 8.935/94.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 21 de dezembro de 2015.

Des^a **Maria CEZARINETE de Souza Augusto ANGELIM**
Presidente

Publicado no DJE nº 5.548, de 23.12.2015, fl. 32.